

CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL — CONAC

RESOLUÇÃO Nº 018 /2007

Brasília, 30 de julho de 2007.

**DA MALHA AÉREA E DA REDISTRIBUIÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES
DE HORÁRIOS DE TRANSPORTE**

————— O Conselho de Aviação Civil — CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000; no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; **RESOLVE:**

————— 1. **INSTITUIR** Comitê Técnico de assessoramento da Secretaria-Executiva do CONAC, para acompanhar e avaliar os estudos da malha aérea e a redistribuição das autorizações de Horários de Transportes — HOTRAN, a serem apresentados pela Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC, em colaboração com o Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea — CGNA.

————— 1.1 O Comitê Técnico será coordenado pelo Ministério da Defesa e composto por representante da ANAC, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo — DECEA, por intermédio do CGNA, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, e por especialistas convidados.

————— 1.2 O Comitê Técnico deverá submeter ao CONAC relatórios da avaliação.

————— 2. **RECOMENDAR** ao Presidente do CONAC que aprove “*ad referendum*” resolução designando os membros deste Comitê Técnico e dispondo sobre o seu funcionamento.

NELSON A. JOBIM
Presidente

Publicado no DOU de 1º/08/2007, Seção 1.